



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 03 de agosto de 2017

Ano IV | Edição nº 910

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Comunicados	5
Secretaria de Educação	6
Portarias	6
Secretaria de Governo	7
Portarias	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 03 de agosto de 2017

Ano IV Edição nº 910

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.280, DE 31 JULHO DE 2017.

“Dispõe sobre a abertura do Concurso Público nº 001/2017, e designa Comissão de acompanhamento.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA,

ART. 1º Fica aberto o Concurso Público nº 001/2017, para contratação dos cargos de provimento efetivo para 01(uma) vaga de Auditor Fiscal Municipal e 01(uma) vaga e Operador de Máquinas.

B2FRT. 2º O Concurso Público nº 001/2017, será realizado por empresa especializada devidamente contratada, mediante o acompanhamento de Comissão Municipal especialmente designada.

ART. 3º As especificações do Concurso Público descritas abaixo, serão dispostas no Edital de Abertura e nos demais Editais que serão emitidos posteriormente:

I - relativas aos cargos, como carga horária, referência salarial, requisitos;

II - relativas às inscrições, taxas, documentações, deferimentos, indeferimentos, recursos;

III - relativas às provas, local, horário, necessidade de provas práticas, pontuação;

IV - relativas à classificação, recursos, critérios de desempates;

V - relativas aos portadores de necessidades especiais;

VII - relativas à homologação e disposições finais;

VIII – relativas ao cronograma de realização, nomeação e posse, conteúdo programático das provas, e tudo mais que se fizer necessário;

ART. 4º Fica constituída a Comissão de acompanhamento, que auxiliará na organização e fiscalizará todas as fases do Concurso, composta pelos os seguintes servidores:

Presidente: ALINE PEREIRA BIDOIA, RG – 44.031.840-3

Membros: VALÉRIA ROCHA MANTELLI, RG – 18.695.779-8

ROBERTA SALIM, RG – 32.659.013-4

ART. 5º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Viradouro, 31 de julho de 2017.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.281/2017, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

“Exclui participantes na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013;

DECRETA:

Artigo 1º) - Ficam excluídos da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013, os participantes abaixo relacionados:

Nome	Registro Geral	Data
CRISPINIANO VIEIRA DA CRUZ	RG: 9.808.981	01/08/2017
FERNANDA ROBERTA BELLINI	RG: 39.436.932-4	01/08/2017
SUZANA HERLEN BORGES DE OLIVEIRA	RG: 57.659.076-9	01/08/2017

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 03 de agosto de 2017

Ano IV Edição nº 910

Página 3 de 7

Prefeitura Municipal de Viradouro, 01 de agosto de 2017.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.282, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

“Inclui participantes na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica incluso na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013, a participante abaixo relacionada

Nome	Registro Geral	Início da Participação
DANIELA TAVARES MATHEUS GREGORIO	RG: 44.031.960-2	25/07/2017

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 25 de julho de 2017.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 01 de agosto de 2017.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.283/2017 , DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA,
PREFEITO MUNICIPAL DE VIRADOURO, no uso de

suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$124.000,00(cento e vinte e quatro mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	124.000,00			
02	0100	GABINETE	DO	PREFEITO E
DEPENDENCIAS				
20	04.122.0045.2004.0000		Manutenção	da
Junta do Serviço Militar	20.000,00			
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL			
CIVIL	F.R.: 0 01 00			
01	Tesouro			
110	000	Recurso Próprio		
02	0300	ASSISTENCIA SOCIAL		
72	08.241.0106.2014.0000		Assistência ao Idoso	
24.000,00				
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL			
CIVIL	F.R.: 0 01 00			
01	Tesouro			
510	000	Assistência Social Geral		
02	0501	Ensino Fundamental		
212	12.361.0021.2036.0000		Manutenção	do
Transporte de Alunos	80.000,00			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA			
JURÍDICA	F.R.: 0 01 00			
01	Tesouro			
220	000	Recurso Próprio		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	0200	DIV.ADM. FINANÇAS CONTABIL E		
ALMOX				
35	04.122.0045.2005.0000		Manutenção	do
Setor Finanças Contábeis	20.000,00			
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,			
CIENTÍFICAS, DESP.F.R. Grupo:	00100			
01	Tesouro			
110	000	Recurso Próprio		
02	0300	ASSISTENCIA SOCIAL		
87	08.243.0106.2015.0000		Manutenção	do
Conselho Tutelar	4.000,00			
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
F.R. Grupo:	00100			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 03 de agosto de 2017

Ano IV | Edição nº 910

Página 4 de 7

01	Tesouro		
510	000	Assistência Social Geral	
02	0300	ASSISTENCIA SOCIAL	
88	08.243.0106.2016.0000	Manutenção	Fundo
Munic Direitos Criança e Adolescente		10.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	
00100			
01	Tesouro		
510	000	Assistência Social Geral	
89	08.243.0106.2016.0000	Manutenção	Fundo
Munic Direitos Criança e Adolescente		5.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 00100	
01	Tesouro		
510	000	Assistência Social Geral	
94	08.243.0106.2075.0000	Manutenção	Fundo
Munic. de Prev. ao Uso de Drogas - FUNPRE		5.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100	
01	Tesouro		
510	000	Assistência Social Geral	
02	0501	Ensino Fundamental	
208	12.361.0021.2036.0000	Manutenção	do
Transporte de Alunos		50.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	
00511			
05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
200	099	GENERIC	
214	12.361.0021.2036.0000	Manutenção	do
Transporte de Alunos		30.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00511	
05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
200	099	GENERIC	
Anulação (-)		-124.000,00	

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VIRADOURO, 02 de agosto de 2017.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.284, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

"Dispõe sobre luto oficial de 01(um) dia no Município de Viradouro, pelo falecimento do Sr. CARLOS ALBERTO LENHARI."

Antônio Carlos Ribeiro de Souza, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o falecimento do Sr. CARLOS ALBERTO LENHARI, funcionário público do Município de Viradouro;

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica declarado o luto oficial de 01(um) dia no Município de Viradouro, em homenagem póstuma pelo falecimento do Sr. CARLOS ALBERTO LENHARI.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Viradouro, 02 de agosto de 2017.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 077/2017, DE 24 DE JULHO DE 2017.

"Exonera Caio Fernando Ribas do cargo de Instrutor de Informática"

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento, protocolado sob nº 2489/2017, folhas nº 150, datado de 03 de julho de 2017, pelo servidor municipal, o qual solicita EXONERAÇÃO do cargo a partir do dia 03 de julho de 2017, sendo sua saída de livre e espontânea vontade, deferido pela Secretaria Municipal da Educação;

Resolve,

Fica exonerado do cargo de Instrutor de Informática, o senhor CAIO FERNANDO RIBAS, RG – 40.151.606-4.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 03 de agosto de 2017

Ano IV | Edição nº 910

Página 5 de 7

seus efeitos retroativos a 03 de julho de 2017, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 355, de 04 de junho de 2012.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 24 de julho de 2017.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 078/2017, DE 24 DE JULHO DE 2017.

“Exonera a Sra. BRUNA FELIPPE ROSA, RG – 40.151.579-5, do cargo de INSTRUTOR DE DANÇA, em razão de sua nomeação a outro cargo público municipal.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a servidora municipal, Sra. BRUNA FELIPPE ROSA, RG – 40.151.579-5, devidamente aprovada em concurso público nº 001/2015, tomou posse do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA, solicitando sua exoneração do cargo de INSTRUTOR DE DANÇA, em virtude de nomeação em outro cargo público.

Resolve baixar a seguinte Portaria;

Fica exonerada do cargo de INSTRUTOR DE DANÇA, a senhora BRUNA FELIPPE ROSA, RG – 40.151.579-5, nomeada pela PORTARIA nº 446/2012, em razão de sua nomeação ao cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA, em virtude de aprovação em concurso público nº 001/2015.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 446/2012.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 24 de julho de 2017.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 079/2017, DE 24 DE JULHO DE 2017.

“Revoga Portaria nº 163/2016, que dispõe sobre a cessão do servidor Victor Felipe de Paula, para prestar serviços junto à 203ª Zona Eleitoral - Viradouro.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício nº 279/2017, do Juízo da 203ª Zona Eleitoral de Viradouro, que informa a cessação do afastamento do servidor, Victor Felipe de Paula;

Resolve baixar a seguinte Portaria;

Fica revogada a Portaria nº 163/2016, de 20 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a cessão do servidor Victor Felipe de Paula, para prestar serviços junto à 203ª Zona Eleitoral - Viradouro.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 21 de julho de 2017.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 24 de julho de 2017.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Comunicados

AVISO DE READEQUAÇÃO EDITALÍCIA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Viradouro comunica aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017 – PROCESSO Nº 155/2017, REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE FOTOCOPIADORAS, sofreu readequações no edital, retirando-se a cláusula 2.1.2 e modificando-se os dizeres da cláusula 8.2 b).

Por se tratar de alterações que não afetam a elaboração das propostas, seguira com o prazo originalmente marcado para abertura do certame.

Informações: Divisão de Licitações, na Praça Major Manoel Joaquim nº 349 – Viradouro/SP – CEP 14.740-000, no horário das 7:00h às 11:00 e das 13:00 às 17:00h



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 03 de agosto de 2017

Ano IV Edição nº 910

Página 6 de 7

de segunda à sexta-feira, telefone: (17) 3392-8800 ou através do e-mail: viradourolicita2@gmail.com

Viradouro, 02 de agosto de 2017.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Secretaria de Educação

Portarias

PORTARIA SME. Nº0123/2017

“Altera a Portaria SME Nº 015/2014 de 07 de Fevereiro de 2014”

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais, e

Em conformidade com o item VII, do Anexo I da Lei Municipal nº 2.784/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2906/2010, onde foi designado o Senhor CLEBER FERNANDO GALVÃO LOPES, RG. 34.133.255-0, titular de cargo de PEB II - CIÊNCIAS, para desenvolver as funções de Professor Coordenador junto ao Projeto Viraverde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a Portaria nº 015/2014 de 07 de Fevereiro de 2014, que designou o docente Senhor Cleber Fernando Galvão Lopes, para desenvolver as funções de Professor Coordenador junto ao Projeto Viraverde, com 200 (duzentas) horas/aulas mensais, passando o mesmo a receber por 150 (cento e cinquenta) horas/aulas mensais,

Art. 2º - Os efeitos da presente Portaria estendem-se ao disposto no Art. 1º. da Portaria SME nº. 0119/2016 de 11 de abril de 2016,

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias,

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 02 de Agosto de 2017.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME. Nº0124/2017

“Dispõe sobre a Prorrogação de designação do servidor que especifica, para substituição de Diretor de Escola”

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor do Quadro do Magistério para a substituição pro tempore do Diretor de Escola LUCIANA MARQUES portador da cédula de identidade RG nº 18.196.615 SSP/ e inscrito no CPF/MF sob nº 101.386.278-35, lotado na Unidade Escolar EMEI. Profª. Eonice Passalongo Gibran, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 59, § 1º da Lei Complementar municipal nº 015/2006 c.c. art. 38 e §§ da Lei Complementar municipal nº 042/2010 (se for nomeação do Professor Coordenador, completar com “e o art. 1º da Lei municipal nº 2.778/2009”),

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, brasileiro, Casado, Professor de Educação Básica I (PEB I) designada para exercer as funções de Professor Coordenador, portador da cédula de identidade RG nº 36.152049-9 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 261.273.898-36, para exercer pro tempore as atribuições do cargo de Diretor de Escola Unidade Escolar EMEI. Profª. Eonice Passalongo Gibran, com jornada de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais totais.

§ 1º A designação de que trata o caput perdurará até o retorno do titular do cargo.

§ 2º Enquanto perdurar a designação prevista no caput, o servidor assumirá as atribuições de Diretor de Escola como encargo adicional, sem prejuízo de sua função de Professor Coordenador Pedagógico.

§ 3º Durante o período que persistir a designação, o servidor perceberá a diferença entre o valor do seu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 03 de agosto de 2017

Ano IV | Edição nº 910

Página 7 de 7

vencimento base e o vencimento base referente ao cargo de Diretor de Escola.

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 03 de Agosto de 2017.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Governo

Portarias

PORTARIA S.G. N.º. 041/2017, DE 27 DE JULHO DE 2017.

“Dispõe sobre o afastamento da Sra. Sonia Maria Capelari Barros, servidora municipal, titular do cargo de Serviços Braçais.”

AGOSTINHO HORÁCIO DE MENEZES,
Secretário de Governo do Município de Viradouro, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Artigo 1º) - Fica autorizado o afastamento da Sra. Sonia Maria Capelari Barros, RG – 21.019.148-X, servidora municipal, titular do cargo de Serviços Braçais, pelo período de 31 de julho de 2017 à 30 de julho de 2019, em consonância com artigo 88, da Lei Complementar nº 042/2010, Estatuto do Servidor Público Municipal de Viradouro.

Artigo 2º) - Ficará automaticamente extinta esta Portaria, findo o prazo do afastamento mencionado no artigo anterior.

Artigo 3º) – A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 27 de julho de 2016.

AGOSTINHO HORÁCIO DE MENEZES